



32085350

08016.024680/2024-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Unidade de Apoio à Gestão Orçamentária da DICAP-SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 110/2025/UGO/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024680/2024-75

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se do **Termo de Execução Descentralizada (TED)** nº **30199715/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, campus Salvador, o qual tem por objeto a "Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional".

1.2. Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar a análise referente à solicitação de alteração do Plano de Trabalho, por meio de apostila ao termo original, encaminhada pelo Ofício Nº 002/2025/PAC2.REI/PROEX.REI/REI (32061700), detalhando as alterações a serem executadas no *campus Salvador*.

2. DO PROJETO ALVORADA

2.1. Trata-se de uma proposta de parceria desta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) com as instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a ser formalizada mediante Termo de Execução Descentralizada (TED). O objetivo é viabilizar a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2.

2.2. A descentralização de créditos prevista na proposta visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, abrangendo todas as regiões do país, por meio de ações de formação inicial e continuada, além do estímulo e suporte para o acesso e a permanência no mercado de trabalho.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, apresentou e teve aprovado, em seu Plano de Trabalho (30199702) o Cronograma de Desembolso a seguir:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mes/ano	Valor
Dezembro/2024	R\$ 696.150,40 (seiscentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

3.2. Conforme o Anexo de Ajuste do Cronograma de Desembolso (32063204), O IFBA apresentou um novo Cronograma de Desembolso, **solicitando alteração do plano de trabalho**, em decorrência da alteração no repasse financeiro do TED, que passou de uma única parcela para três, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês/ano	Valor	Atividades
02/2025	RS 262.046,40	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação da Fundação de Apoio <p>Meta 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação da equipe administrativa, coordenadores, docentes e mentores; <ul style="list-style-type: none"> - Envio dos Planos de Ensino; <p>Meta 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação do gestor de núcleo; <ul style="list-style-type: none"> - Início da captação das vagas oferecidas aos alunos ou fomento*acesso às iniciativas de economia solidária;
03/2025	RS 299.104,00	<p>Meta 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; <ul style="list-style-type: none"> - Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias";
06/2025	RS 135.000,00	<p>Meta 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; <ul style="list-style-type: none"> - Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; <p>Meta 2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vagas captadas e oferecidas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; <p>Meta 3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.3. Ademais, a unidade descentralizada solicita que a **alteração aconteça por meio de apostila ao termo original**, dispensando a celebração de termo aditivo, com fundamento no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Eis o pedido.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1. O pedido de alteração referente ao TED nº30199715/2024 não modifica o objeto originalmente pactuado, nem altera sua vigência ou o valor total estabelecido, de **696.150,40 (seiscientos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

4.2. Dessa forma, a solicitação atende aos critérios definidos no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020, que permite alterações no plano de trabalho por meio de apostila, desde que não haja mudança no valor global, na vigência ou no objeto aprovado, e que haja aprovação prévia pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

4.3. Vale lembrar que, conforme o caput do Art. 15 do mesmo decreto, qualquer modificação no TED deve ser formalmente justificada, sendo vedada a alteração do objeto aprovado.

4.4. Dessa forma, a solicitação de alteração a alteração do Cronograma de Desembolso faz-se necessária para adequar a nova programação financeira estabelecida pela Diretoria Executiva da Secretaria Nacional de Políticas Pénais, que determinou o repasse financeiro aos TEDs do Projeto Alvorada em três parcelas. Assim, a proposta apresentada pela unidade descentralizada apresenta as metas atreladas ao cronograma de desembolso, conforme recomendação da Assessoria de Gestão de Riscos, manifestada na Informação nº 131/2024/SGRI/AGRAE/GABSEC/SENAPPEN (30041863).

4.5. Cabe ressaltar que os repasses estão condicionados ao cumprimento das atividades previstas no cronograma de desembolso, cujo acompanhamento é realizado diretamente pelo fiscal responsável pelo TED.

4.6. Destaca-se, também, a ciência e concordância da Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa, expressa no Despacho Nº 423/2025/COATE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN (32065315).

4.7. Assim, essa Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse não vislumbra óbice ao pedido arrogado, e manifesta-se favoravelmente a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº**30199715/2024**.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, esta Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasses **manifesta concordância** quanto à solicitação de

alteração do Plano de Trabalho no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30199715/2024, sugerindo, portanto, a aprovação do pedido formalizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.

5.2. Ademais, considerando que não há alteração do valor global ou da vigência do TED, a solicitação de apostilamento se apresenta como a medida mais adequada para o ajuste e para garantir a continuidade e a eficácia do Projeto Alvorada no IFBA, campus Salvador.

5.3. Destaca-se, entretanto, que esta Nota Técnica não supre a necessidade de manifestação da autoridade superior, visto que apresenta tão somente posicionamento técnico sobre a solicitação aqui analisada, não adentrando aspectos políticos ou de conveniência.

Atenciosamente,

CAIO HENRIQUE PINHEIRO DE PAULA
Colaborador da Secretaria Nacional de Políticas Penais

LEONARDO LOPES CHACON

Coordenador de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Chacon, Policial Penal Federal**, em 27/06/2025, às 11:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Pinheiro de Paula, Colaborador(a) Eventual**, em 27/06/2025, às 11:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32085350** e o código CRC **E46FDDBD**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024680/2024-75

SEI nº 32085350